



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

AVISO DE DISPENSA DE VALOR nº 030/2026- PROCESSO Nº 0158/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA – PR, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 22/07/2026, ÀS 23h59min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://novaesperanca.pr.gov.br/filtrarModalidadeLink/7

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica é a **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de alojamento (4 colchões de solteiro e 4 travesseiros)**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3. – **ANEXO III** – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nova Esperança, para exercício de 2026, na classificação:

02.002.04.122.0122.2003.3.3.90.30.00.00 F - 1000

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06. Conforme **anexo III** deste edital.

4. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para contratação será de **R\$ 2.679,60** (dois mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), no CNAE **4754-7/02**.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança em seu endereço eletrônico <https://jornalnoroste.com/> e <https://novaesperanca.pr.gov.br/>, sendo que a proposta e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo, localizado na Avenida Rocha Pombo, 1453, centro, Nova Esperança- PR, Cep 87.600-000, no horário de expediente das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.



5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação por email: **22.07.2026 às 23h59min.**

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.4. Os preços ofertados deverão estar **ABAIXO DO PREÇO DE REFERÊNCIA DESTE AVISO**, sob pena de serem desconsiderados julgando-se pela desclassificação.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço por item**, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30(trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. **A execução do objeto obedecerá:**

10.2. A entrega dos produtos do objeto que se contrata deverá ser fornecido no seguinte endereço: Tiro de Guerra de Nova Esperança, Rua Barão de Antonina, nº 105, Centro, Nova Esperança - PR, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

10.3. **A entrega do objeto** deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

10.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 02 (dois) dias úteis, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua



conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

10.5. Será permitida a Subcontratação: () Sim (X) Não

10.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

10.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nova Esperança, 16 de Julho de 2026.

João Eduardo Pasquini

Prefeito Municipal

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1 DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de alojamento (4 colchões de solteiro e 4 travesseiros), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Registro de Preços:

() SIM (X) NÃO

2 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Und R\$	Valor Total R\$
CNAE: 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria					
01	Colchão de solteiro nas dimensões de 0,78 m de largura por 1,88 m de comprimento e altura mínima de 14 cm, confeccionado com estrutura interna em espuma de poliuretano flexível com densidade nominal D33 certificada pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1, adequado para suporte de carga de até 100 kg. O produto deve possuir revestimento em tecido plano 100% poliéster com acabamento bordado em matelassê em ambas as faces (dupla face) e tratamento ativo hipoalergênico, antiácara e antifungo. A peça deve conter etiqueta costurada indelével com identificação do fabricante, CNPJ, especificações técnicas e prazo de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, sendo entregue individualmente embalada em plástico resistente e transparente.	4	Und	635,00	2.540,00
02	Travesseiro de tamanho padrão para solteiro, com dimensões aproximadas de 50 cm de largura por 70 cm de comprimento e altura mínima de 12 cm, confeccionado com enchimento em fibra siliconada 100% poliéster ou espuma de poliuretano expandido, com tratamento ativo antialérgico, antiácara e antifungo. O produto deve possuir revestimento externo em tecido plano 100% algodão ou poliéster de alta resistência, macio ao toque, com costuras reforçadas que evitem o vazamento do material interno. A peça deve conter etiqueta	4	Und	34,90	139,60



	costurada de forma indelével com a identificação do fabricante, CNPJ, composição têxtil, instruções de lavagem e prazo de garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação, sendo entregue individualmente embalada em filme plástico protetor transparente.				
--	--	--	--	--	--

2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 6.059/2023.

2.2 Natureza do objeto:

1.1. Bem Comum (x) Bem Especial ()

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1 A presente contratação se torna necessária em virtude da premente demanda da Administração em garantir condições adequadas de repouso, ergonomia e salubridade para os Atiradores e Integrantes que compõem o serviço de alojamento da guarda do Tiro de Guerra.

- **a) Da necessidade da aquisição dos produtos:** Os bens descritos são essenciais para suprir a substituição do mobiliário de repouso atualmente desgastado pelo tempo de uso contínuo e ininterrupto na rotina de escalas do quartel. A ausência ou a má qualidade desses itens compromete diretamente o vigor físico, a saúde e o rendimento operacional da tropa durante o serviço de guarda, configurando insumos de necessidade indispensável para a manutenção das atividades da instituição.

- **b) Das especificações técnicas do produto:** A escolha do colchão com densidade nominal **D33** e dimensões de **0,78 m x 1,88 m**, bem como dos travesseiros em tamanho padrão em **fibra siliconada**, foi tecnicamente balizada para atender com segurança ao biotipo médio dos jovens conscritos e militares em serviço (suporte de carga de até 100 kg), garantindo maior ciclo de vida útil ao material. As exigências de tratamentos profiláticos (antiácario, antifungo e hipoalergênico) e a conformidade com as normas **ABNT NBR 13579-1** e certificação compulsória do **INMETRO** são salvaguardas técnicas voltadas à proteção da saúde coletiva no ambiente militar e à durabilidade do patrimônio público contra deformações precoces.

- **c) Do quantitativo do produto almejado:** O montante de **04 (quatro) colchões e 04 (quatro) travesseiros** foi estritamente dimensionado com base no inventário físico atual e no número fixo de leitos destinados ao pessoal de serviço na guarda do TG. O quantitativo visa atender pontualmente e exclusivamente à reposição das camas ativas da referida guarnição, evitando-se o sobrearmazenamento de materiais ou gastos desnecessários para a administração pública.

- **d) O referido item (colchão) encontrava-se originalmente licitado no Pregão nº 76/2025. Contudo, em razão do pedido de desistência formalizado pela empresa vencedora do lote, o item encontra-se, no momento, indisponível para aquisição por meio do referido certame.**

4 SECRETARIA REQUISITANTE

4.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, para uso do Tiro de Guerra.

5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço(x) por item; () por lote; () global.

6 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Será permitida a Subcontratação: () Sim (x) Não

6.2 Obrigações da Contratante

6.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



6.2.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3 Obrigações Da Contratada

6.3.1 Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.3.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.3.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3.6 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3.7 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A entrega dos produtos do objeto que se contrata deverá ser fornecido no seguinte endereço: Tiro de Guerra de Nova Esperança, Rua Barão de Antonina, nº 105, Centro, Nova Esperança - PR, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

7.2. A **entrega do objeto** deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

7.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 02 (dois) dias úteis, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito



cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Edilson Cândido Trindade, matrícula nº 912, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 45664767 e inscrito(a) no CPF sob o nº 643.136.549-68 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o servidor Vinicius Fatobení Salvaterra, matrícula nº 4786, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento de produto contínuo?

() SIM (x) NÃO

9.2. Data do orçamento estimado 07/07/2026

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração a ampla pesquisa de mercado realizada em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tendo como fontes de consulta:

- I - O Painel de Preços do **TCE-PR**;
- II - Pesquisa direta junto a fornecedores especializados do setor (orçamentos anexos ao processo).

As empresas consultadas que apresentaram propostas válidas são as seguintes:

- **Empresa 1:** M A A GOMES LTDA – CNPJ: 05.192.682/0001-03
- **Empresa 2:** JEMOVEIS – CNPJ: 11.828.432/0005-35
- **Empresa 3:** MOVEIS BRASIL – CNPJ: 84.973.668/0001-05

O valor de referência foi obtido através do menor preço das cotações das empresas do ramo.

A condução, análise e consolidação da referida pesquisa de preços foi de responsabilidade do(a) servidor(a): **EDILSON CANDIDO TRINDADE**.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

red: 22 (02.002.04.122.0122.2003.3.3.90.30.00.00) MATERIAL DE CONSUMO- fonte: 1.000

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Nova Esperança: 09/07/2026.

Responsável pela emissão do Termo de Referência

EDILSON CANDIDO TRINDADE

Assistente Administrativo

VINÍCIUS FATOBENI SALVATERRA

Secretário Municipal de Governo

EDILSON CANDIDO TRINDADE

Fiscal de Contratos

VINÍCIUS FATOBENI SALVATERRA

Gestor de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 030/2026

AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA-PR

A empresa [NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], Inscrição Estadual nº [XXXXXXXX-XX], sediada à [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE], neste ato representada por seu [cargo do representante] Sr. [NOME DO REPRESENTANTE], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade RG nº [X.XXX.XXX-XX | ÓRGÃO EMISSOR], inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, e-mail: [xxxx@xxxxxx], telefone: (XX) XXXX-XXXX, conta Bancária: banco XXX, agência nº: XXXXX, conta nº XXXXX, corrente ou poupança: XXXX, apresenta sua proposta de preços na qualidade de proponente do pregão em epígrafe:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
CNAE: 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria					
01	Colchão de solteiro nas dimensões de 0,78 m de largura por 1,88 m de comprimento e altura mínima de 14 cm, confeccionado com estrutura interna em espuma de poliuretano flexível com densidade nominal D33 certificada pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1, adequado para suporte de carga de até 100 kg. O produto deve possuir revestimento em tecido plano 100% poliéster com acabamento bordado em matelassê em ambas as faces (dupla face) e tratamento ativo hipoalergênico, antiácara e antifungo. A peça deve conter etiqueta costurada indelével com identificação do fabricante, CNPJ, especificações técnicas e prazo de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, sendo entregue individualmente embalada em plástico resistente e transparente.	4	Und		
02	Travesseiro de tamanho padrão para solteiro, com dimensões aproximadas de 50 cm de largura por 70 cm de comprimento e altura mínima de 12 cm, confeccionado com enchimento em fibra siliconada 100% poliéster ou espuma de poliuretano expandido, com tratamento ativo antialérgico, antiácara e antifungo. O produto deve possuir revestimento externo em tecido plano 100% algodão ou poliéster de alta resistência, macio ao toque, com costuras reforçadas que evitem o vazamento do material interno. A peça deve conter etiqueta costurada de forma indelével com a identificação do fabricante, CNPJ, composição têxtil,	4	Und		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

	instruções de lavagem e prazo de garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação, sendo entregue individualmente embalada em filme plástico protetor transparente.				
--	---	--	--	--	--

- a) O licitante declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.
- c) Nos valores propostos estarão inclusos, o frete, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- d) Prazo de fornecimento do objeto e pagamento: conforme edital.
- e) A Licitante indica o(a) Sr(a) **XXXXXXX**, como preposto da empresa sendo responsável por receber as ordens de entrega, notificações e demais solicitações, informando os seguintes meios de comunicação email: **xxxx@xxxxxxxx** Whatsapp **xxxxxxxx**.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

Representante Legal¹



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ neste ato representada por seu responsável Sr. _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

**Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal²**

¹ Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7E7-C180-0E34-C1D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 17/07/2026 09:48:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/D7E7-C180-0E34-C1D3>